



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 208
de 10 de setembro de 1.998.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:—

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para fazer face as despesas relativas a Parcelamento da Dívida Pública, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:—

<i>Código</i>	<i>Proj/ativ.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
20		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA	
4.3.5.4		Outras Amortizações	
03080332	281	Amortização de Outros Débitos	310.000,00

ARTIGO 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:—

<i>Código</i>	<i>Proj/ativ.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	20.000,00
03301792	211	Manutenção Serviços Extinção de Incêndios e Salvamento no Município	70.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
03301791	104	Equipamento e Material Permanente para Extinção de Incêndios e Salvamento no Município	50.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0		Material de Consumo	50.000,00
10585752	213	Manutenção do Setor de Artefatos de Cimento	50.000,00
3.1.2.0		Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10585752	214	Manutenção da Seção de Conservação de Vias	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 208
de 10 de setembro de 1.998.

<i>Código Proj/ativ.</i>		<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		<i>Outros Serviços e Encargos</i>	40.000,00
10603282	221	Manutenção Setor Implantação e Conservação de Jardins	40.000,00

ARTIGO 3º – Face ao crédito aberto no artigo 1º desta Lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10/12/97, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, aprovada pela Lei Complementar nº 176, de 10/07/97.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 10 de setembro de 1.998.

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTA**

VILMA VILEIGAS